PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.478/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TOMAZ FERREIRA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TOMAZ FERREIRA DO NASCI-' MENTO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 20, Quadra 06, Lote 38, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 37, pelo lado esquerdo ' com o lote de nº 39, frente para a V-205 e fundos com o lote de nº 49, medindo 08m30 de frente, 32m50 de lateral direita, 32m50 de lateral esquerda e 08m30 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Velasq de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =